

	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000 CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI
--	--

Portaria nº 170/2025

De, 03 de abril de 2025.

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SEGUNDO TURNO** de 20 horas semanais à professora efetiva Classe "C" - III, **DAYANNE DE MIRANDA LIMA**, CPF nº 054.293.913-44, passando a mesma a laborar nesta Municipalidade com 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação enquanto durar a necessidade de seus serviços.

Art. 2º - Para atendimento da decisão administrativa acima citada, o departamento de pessoal deverá imediatamente tomar as providências para a concessão do seu Segundo Turno de Trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo a 01.04.2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de abril de 2025.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal